



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 18 DE Junho DE 2020.

Leida na 18ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 22 / 06 / 2020

Cria e extingue vagas e cargos comissionados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, determinando atribuições e competências, nos casos que disciplina, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade criar e extinguir vagas e cargos comissionados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, determinando atribuições e competências, nos casos que disciplina.

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

I. CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS.

- a. Quantidade de vagas: 01.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 466,06 (quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
- d. Local de lotação: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

II. ADMINISTRADOR DISTRITAL.

- a. Quantidade de vagas: 02.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 466,06 (quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
- d. Local de lotação: Gabinete.

III. DIRETOR DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS.

- a. Quantidade de vagas: 01.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- d. Local de lotação: Coordenadoria de Trânsito – COTRAN.

IV. DIRETOR TÉCNICO DO BANCO DO POVO.

- a. Quantidade de vagas: 01.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- d. Local de lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.



IV. DIRETOR DA EQUIPE DE PLANTIO E COLHEITA:

- a. Quantidade de vagas: 01.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- d. Local de lotação: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC.

Art. 3º. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos comissionados já existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

I. DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- a. Quantidade de vagas: 03.
- b. Vencimento: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- c. Gratificação: R\$ 943,92 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).
- d. Local de lotação: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAME; Coordenadoria de Trânsito – COTRAN e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC.

Art. 4º. Fica inserido o artigo 107-A, na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 107-A. São atribuições e competências do CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS:

- I. Coordenar, fiscalizar e prestar suporte nas atividades ligadas ao abastecimento e manutenção dos veículos do setor no qual estiver lotado.
- II. Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem.
- III. Supervisionar as informações alimentadas dos sistemas digitais ou encaminhá-las ao setor técnico correlato.
- IV. Manter arquivos e informações atualizados.
- V. Assessorar o setor com questões práticas da rotina de trabalho, nos expedientes do departamento, tais como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails.
- VI. Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.
- VII. Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria.
- VIII. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
- IX. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas. ”



Art. 5º. Fica inserido o artigo 116-A, na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 116-A. São atribuições e competências do (a) **ADMINISTRADOR DISTRITAL:**

I. Levar ao conhecimento do poder público demandas oriundas daquela comunidade, ser porta-voz da comunidade perante a gestão pública buscando fazer a interlocução junto ao poder público.

II. Manter arquivos e informações atualizados.

II. Assessorar o setor com questões práticas da rotina de trabalho, nos expedientes do departamento, tais como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails.

III. Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

IV. Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria.

V. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

VI. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas. ”

Art. 6º. Fica inserido o artigo 78-B, na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 78-B. São atribuições e competências do (a) **DIRETOR DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS:**

I. Supervisionar a conservação dos parques e praças do Município, acompanhando a poda periódica das árvores e da grama, bem como a troca de lâmpadas defeituosas ou quebradas.

II. Supervisionar a arborização dos parques, jardins ou praças públicas, escolhendo as espécies de árvores que mais se adaptem ao clima local, às condições mínimas de segurança pública e especialmente ao embelezamento da cidade.

III. Supervisionar a conservação e controlar o uso dos materiais utilizados nos serviços de conservação de parques e jardins.

IV. Inspeccionar, periodicidade, as equipes sob suas ordens, dando competente orientação, quando esta se fizer necessária.

V. Projetar o ajardinamento das áreas destinadas a praças, logradouros e das vias públicas que necessitam de arborização.

VI. Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior.

VII. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

VIII. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas. ”



Art. 7º. Fica inserido o artigo 78-C, na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 78-C. São atribuições e competências do (a) **DIRETOR TÉCNICO DO BANCO DO POVO:**

- I. Administrar e controlar a linha de créditos do Programa Banco do Povo a pequenos empreendedores visando iniciar ou ampliar o seu próprio negócio.
- II. Incentivar e supervisionar a criação de micro empreendimentos no município, proporcionando a geração de emprego e renda;
- III. Coordenar ações para operacionalização e funcionamento do Programa;
- IV. Administrar as atividades inerentes à implantação do Programa junto ao município, definindo critérios de habilidade para participação das Entidades operadoras do microcrédito;
- V. Desenvolver, supervisionar e controlar as atividades, visando à criação ou à ampliação de micro empreendimentos;
- VI. Orientar o pessoal envolvido no Programa quanto ao desenvolvimento de suas atividades.
- VII. Coordenar o Programa no Município, definindo critérios operacionais.
- VIII. Articular a integração com os diversos órgãos com atividades afins ao Programa.
- IX. Estimular a integração de micro e pequena empresa através da realização de eventos, feiras, seminários e outros.
- X. Submeter ao Secretário os assuntos que excedam à sua competência.
- XI. Delegar atribuições do seu cargo com conhecimento prévio do Secretário.
- XII. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.
- XIII. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.”

Art. 8º. Fica inserido o artigo 78-D, na Lei Municipal nº 2.079, de 20 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 78-D. São atribuições e competências do (a) **DIRETOR DA EQUIPE DE PLANTIO E COLHEITA:**

- I. Coordenar, acompanhar, orientar, avaliar e auxiliar os serviços voltados para o setor de Plantio e Colheita, assegurando o desenvolvimento das rotinas de trabalho.
- II. Controlar a ordem dos serviços a serem atendidos, o tempo de cada plantio de milho para silagem e colheita, bem como de outras plantações.
- III. Zelar pelo patrimônio do Município, ministrar e acompanhar os serviços de manutenção, organizar e providenciar as manutenções externas.
- IV. Acompanhar os serviços de terceiros, prestar suporte técnico para os órgãos da estrutura administrativa, evitar o desperdício, duplicações e superposições de serviços.
- V. Elaborar e apresentar ao superior hierárquico as demandas e providências necessárias relativas aos serviços sob sua responsabilidade.
- VI. Apresentar relatório anual ao superior hierárquico sobre as atividades executadas.



VII. Obedecer às normas de segurança, manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

VIII. Submeter ao Secretário os assuntos que excedam à sua competência.

IX. Delegar atribuições do seu cargo com conhecimento prévio do Secretário.

X. Eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

XI. Desempenhar as demais atividades que lhe forem confiadas.”

Art. 9º. Fica transferida a gratificação de “Encarregado de Controle de Veículos e Combustíveis”, no valor de R\$ 797,61 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAME.

Art. 10. Ficam extintas as seguintes vagas e/ou cargos, comissionados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

I. CARGO: Assessor de Gabinete - QUANTIDADE: 06;

II. CARGO: Chefe da Seção de Execução Orçamentária - QUANTIDADE: 01;

III. CARGO: Diretor do Cemitério Municipal - QUANTIDADE: 01;

IV. CARGO: Diretor Divisão Projetos e Operações - QUANTIDADE: 01;

V. CARGO: Diretor Departamento de Meio Ambiente – QUANTIDADE: 01;

VI. CARGO: Chefe da Seção de Execução Orçamentária - QUANTIDADE;

VII. CARGO: Chefe da Seção de Administração e Convênio - QUANTIDADE: 01;

VIII. CARGO: Chefe da Seção de Fomento e Agroindústria – QUANTIDADE: 01;

IX. CARGO: Chefe da Seção de Meio Ambiente - QUANTIDADE: 01.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 18 de junho de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEMAF - RECURSOS HUMANOS



MEMORANDO N°. 00376/SEMAF-RH/2020


Espigão do Oeste - RO, 08 de junho de 2020.

COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Venho por meio deste, solicitar impacto orçamentário e financeiro para atender reestruturação administrativa do município, bem como atender TAC n°. 01/2020/2ªPJEDO, firmado com Ministério Público. Segue em anexo tabelas de extinção de cargos e criação de cargos comissionados.

Caso sejam necessários outros esclarecimentos, colocamos a disposição.


ADRIANA FRANCISCA COELHO
ENCAR. DA FOLHA DE PAGAMENTO
PORTARIA Nº. 0281/GP/2017

Recebido
08/06/2020
Flávia (Pharis)



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 10

Processo. nº 070/2020

| DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO | | | | | | | |
|---|-------|-------------------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------|-------------|
| Cargo | VAGAS | VENCIMENTO/GRATIFICAÇÃO | 1/3 DE FÉRIAS | 13º SALARIO | PREV. PATR. | BRUTO MENSAL 01 servidor | BRUTO ANUAL |
| Assessor de Gabinete | 06 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 146.270,16 |
| Chefe da Seção de Execução Orçamentária -SEMAME -SEMELC | 02 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 48.756,72 |
| Chefe da Seção de Administração e Convênio | 01 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 24.378,36 |
| Chefe da Seção de Fomento e Agroindústria | 01 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 24.378,36 |



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 12
Processo. nº 070/2020

| DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, REFERENTE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO | | | | | | | |
|--|-------|-------------------------|---------------|-------------|-------------|--------------------------|-------------|
| Cargo | VAGAS | VENCIMENTO/GRATIFICAÇÃO | 1/3 DE FÉRIAS | 13º SALARIO | PREV. PATR. | BRUTO MENSAL 01 servidor | BRUTO ANUAL |
| Chefe da Seção de Controle de Frotas (TAC) | 01 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 24.378,36 |
| Administrador Distrital (TAC) Nuar Nova Esperança Boa Vista do Pacarana | 02 | 1045 + 466,06 | 41,97 | 125,92 | 352,58 | 2.031,53 | 48.756,72 |
| Diretor da Divisão De Execução Orçamentaria | 01 | 1045 + 943,92 | 55,25 | 165,74 | 464,08 | 2.673,99 | 32.087,88 |
| Diretor da Divisão de Parques e Jardins | 01 | 1045 + 943,92 | 55,25 | 165,74 | 464,08 | 2.673,99 | 32.087,88 |



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

| | | | | | | | |
|---|-----------|---------------|-------|--------|--------|----------|-------------------|
| Diretor Técnico do Banco do Povo | 01 | 1045 + 943,92 | 55,25 | 165,74 | 464,08 | 2.673,99 | 32.087,88 |
| Diretor da Divisão de Execução Orçamentaria -SEMAME -SEMELC | 02 | 1045 + 943,92 | 55,25 | 165,74 | 464,08 | 2.673,99 | 64.175,76 |
| Diretor da Equipe de Plantio e Colheita | 01 | 1045 + 943,92 | 55,25 | 165,74 | 464,08 | 2.673,99 | 32.087,88 |
| TOTAL | 09 | | | | | | 265.662,36 |

08/06/2020

ADRIANA FRANCISCA COELHO
ENCAR. DA FOLHA DE PAGAMENTO
FORTARIA Nº. 0281/GP/2017

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 13
Processo. nº 0202/1070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUN/2019 A MAI/2020

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | JUN/2019 | JUL/2019 | AGO/2019 | SET/2019 | OCT/2019 | NOV/2019 | DEZ/2019 | JAN/2020 | FEV/2020 | MAR/2020 | ABR/2020 | MAI/2020 | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) | 4.106.370,27 | 2.779.794,10 | 2.778.391,86 | 2.723.828,23 | 2.803.479,20 | 2.255.966,89 | 5.344.594,60 | 2.959.196,33 | 3.157.965,48 | 3.018.008,30 | 2.921.219,06 | 3.111.431,00 | 37.960.245,32 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.905.783,80 | 2.645.482,15 | 2.614.645,71 | 2.578.838,90 | 2.659.877,90 | 2.109.344,60 | 5.121.274,47 | 2.808.675,54 | 3.004.232,72 | 2.863.414,03 | 2.763.360,24 | 2.923.692,88 | 35.998.622,94 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 3.385.475,54 | 2.233.639,48 | 2.223.159,82 | 2.169.355,64 | 2.249.451,27 | 1.837.833,95 | 4.229.484,67 | 2.485.558,78 | 2.643.381,74 | 2.512.035,26 | 2.412.516,89 | 2.574.609,98 | 30.956.503,02 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 370.572,15 | 311.431,44 | 302.267,57 | 324.920,86 | 322.444,26 | 266.907,68 | 666.167,83 | 323.116,76 | 360.850,98 | 351.378,77 | 350.843,35 | 349.082,90 | 4.299.984,55 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 149.756,11 | 100.411,23 | 89.218,32 | 84.562,40 | 87.982,37 | 4.602,97 | 225.621,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 742.135,37 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 200.586,47 | 134.311,95 | 163.746,15 | 144.989,33 | 143.601,30 | 146.622,29 | 223.320,13 | 150.520,79 | 153.732,76 | 154.594,27 | 157.858,82 | 187.738,12 | 1.961.622,38 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 159.201,94 | 106.694,57 | 136.128,77 | 117.371,95 | 115.983,92 | 115.738,98 | 180.030,56 | 120.320,58 | 123.478,54 | 124.340,05 | 127.604,60 | 157.483,90 | 1.584.378,36 | 0,00 |
| Pensões | 41.384,53 | 27.617,38 | 27.617,38 | 27.617,38 | 27.617,38 | 30.883,31 | 43.289,57 | 30.200,21 | 30.254,22 | 30.254,22 | 30.254,22 | 30.254,22 | 377.244,02 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 371, §1º, III, art. 20 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF) | 371.317,93 | 264.798,63 | 278.865,24 | 238.519,31 | 262.752,48 | 159.570,56 | 507.752,18 | 150.520,79 | 331.295,02 | 243.671,93 | 195.181,58 | 364.200,54 | 3.368.446,19 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 20.995,35 | 30.075,45 | 25.900,77 | 8.967,58 | 31.168,81 | 8.345,30 | 58.810,08 | 0,00 | 86.508,27 | 89.077,66 | 37.322,76 | 176.462,42 | 573.634,43 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.053,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91.053,99 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 350.322,58 | 234.723,18 | 252.964,47 | 229.551,73 | 231.583,67 | 151.225,26 | 448.942,10 | 150.520,79 | 153.732,76 | 154.594,27 | 157.858,82 | 187.738,12 | 2.703.757,75 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 3.735.052,34 | 2.514.995,47 | 2.499.526,62 | 2.485.308,92 | 2.540.726,72 | 2.096.396,33 | 4.836.842,42 | 2.808.675,54 | 2.826.670,46 | 2.774.336,37 | 2.726.037,48 | 2.747.230,46 | 34.591.799,13 | 0,00 |
| RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 73.541.803,40 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 4.000.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 69.541.803,40 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b) | | | | | | | | | | | | | 34.591.799,13 | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 37.552.573,84 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 35.674.945,15 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 33.797.316,46 | |
| % SOBRE RCL | | | | | | | | | | | | | | |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 14
 PROCESSO nº 070/2020

NILTON CAETANO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO BESERRA DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZETE BULEGON

CONTADORA



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 006/2020**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre as despesas de Reestruturação Administrativa do Município, em atendimento à recomendação da TAC nº. 01/2020/2ª PJEDO, no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal do Município de Espigão do Oeste/RO, conforme solicitação do Memorando nº. 376/SEMAF-RH/2020.

JUSTIFICATIVA: Atender as adequações necessárias de gratificações e cargos dos servidores, conforme despacho do Departamento de Recursos Humanos, e em conformidade com as informações contidas no Memorando nº 376/SEMAF-RH/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, em 08/06/2020, para a emissão de Plano de Impacto Financeiro em conformidade com as disposições e limites constitucionais e aquelas estabelecidas no artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

DOS VALORES APURADOS

Esta Coordenadoria de Planejamento e Orçamento procedeu à devida análise dos valores apresentados em relatórios constantes no memorando, os quais forneceram valores globais de despesas atuais e valores projetados (*simulados*) para possíveis alterações e criações de funções gratificadas e funções inerentes ao local de trabalho.

Com Base nos valores apresentados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH apresentam-se inicialmente os seguintes valores e sua respectiva origem de recursos:

| Descrição | Folha Atual | Proposta | Saldo | Origem do Recurso |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Vencimentos | 306.286,00 | 219.556,00 | 86.730,00 | Próprio |
| Encargos Patronais | 64.320,06 | 46.106,76 | 18.213,30 | Próprio |
| Total R\$ | 370.606,00 | 265.662,76 | 104.943,30 | |

Os valores mensais apurados, para atendimento da despesa de Cargos e Gratificações, propostas pela Lei, **no exercício de 2020**, é de **R\$ 87.165,17** (oitenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) conforme apresenta os cálculos, atingindo o valor total, de **R\$ 610.156,21** (seiscentos e dez mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), no período de 7 meses.

Para o cálculo de despesas com a pretendida adequação de gratificação, para os 2 exercícios seguintes, conforme Art.16º, Inciso I, da LRF. Nº. 101/2000 vale considerar o seguinte aspecto importante a que se referem os ajustes percentuais e evolução da despesa:

Woup



I – Cabe mencionar que os valores apurados não apresentam alterações considerando que os valores de gratificações são fixos e estabelecidos mediante aprovação de lei municipal específica;

Tendo sido apurado os valores para os exercícios posteriores, da seguinte forma:

| Discriminativo | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Gratificações (Férias, 13º Salário) | 128.074,33 | 219.556,00 | 219.556,00 |
| Encargos Sociais (INSS 21%) | 26.895,61 | 46.106,76 | 46.106,76 |
| Outras parcelas remuneratórias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL R\$ | 154.969,94 | 265.662,76 | 265.662,76 |

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS

Caberá às Secretarias interessadas, assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias nas respectivas unidades, para atendimento das despesas pretendidas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*) | Proposta |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses | R\$ 69.541.803,40 |
| Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses-Consolidado | R\$ 34591799,13 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 49,74% |
| Percentual Futuro Comprometido para os próximos 12 meses | 49,59% |
| Aumento nos gastos com o aumento proposto (<i>Período 12 meses</i>): | - R\$ 104.943,30 |
| No exercício financeiro em curso 2020 (<i>Período 7 Meses</i>)* | - R\$ 61.216,93 |
| Nos 2 exercícios subsequentes (2021 - 2022) | - R\$ 209.886,60 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto | - R\$ 61.216,93 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso , com o aumento proposto. | -0,32% |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL , com o aumento proposto. | -0,15% |

(*) Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do Relatório de Gestão Fiscal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mês de referência Maio/2020, tendo sido o último Demonstrativo disponibilizado pela Contabilidade.

OBSERVAÇÕES E/OU RESSALVAS:

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de readequação das Gratificações, objeto do Memorando nº. 376/SEMAF-RH/2020 configuram em redução de despesas com pessoal em -0,32% mensal no presente no exercício de 2020, e - 015% para apuração do percentual Anual.

Wagner



De forma que, considerando o índice prudencial de **51,30%** estabelecido pela LRF nº. 101/2000, art. 22, Parágrafo Único:

- a) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de 12 (doze) meses, totaliza 49,59% e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;
- b) O atendimento da proposta no período de 12 meses, observando a Receita Corrente Líquida média de R\$ 69.541.803,40, apurada no Relatório de Gestão Fiscal no mês de Maio/2020, totaliza **49,59%** e **NÃO ULTRAPASSA** o limite prudencial acima indicado;

| | |
|---|--------|
| Percentual atual comprometido (ref. MAIO/2020) | 49,74% |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso , com o aumento proposto. (Mês Atual) | -0,32% |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido na apuração ANUAL , com o aumento proposto. (Período de 12 Meses) | -0,15% |

Vale destacar que os valores apurados, são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, e principalmente do cenário econômico e financeiro atualmente enfrentado pelos municípios brasileiros, em decorrência de crise econômica, a exemplo claro do ocorrido durante o Exercício de 2017, que impactou na queda dos valores de arrecadação e diretamente no valor da receita corrente Líquida, que é a base de cálculo para a apuração do índice de comprometimento de gastos com pessoal, comprometeu significativamente o limite e aumento de percentual gasto com pessoal no Município e sua respectiva gestão fiscal.

Recomenda-se assim que ações e atos que promovam o aumento de despesa com pessoal sejam **realizadas com cautela**, considerando que o Município de Espigão do Oeste emitiu **Decreto de Contingenciamento de despesas, em razão da pandemia declarada no âmbito do território Nacional**.

Diante dos apontamentos expostos, baseada nos valores apresentados e cálculos realizados, esta Coordenadoria de Planejamento encaminha para providências e tramitação do projeto de Lei, por parte da Unidade Orçamentária responsável. Cabendo ao respectivo gestor da Unidade, a qual propôs a despesa pretendida, e Gestor Municipal adotar as medidas julgadas oportunas, após a análise das informações apresentadas pelo presente parecer, estando os mesmos cientes das consequências ocasionadas pela realização da despesa e seus atos.

Flavio



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|--|
| PLANO PLURIANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequação | A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021. |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018. |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada | Caberá ao gestor da Unidade Orçamentária, a emissão de Declaração de Ordenador de Despesa, e respectiva demonstração de que detém dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Elementos de Despesas: 3.1.90.11 e 3.1.91.13 |

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente impacto financeiro trata-se de demonstrativo de valores, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante a criação de cargos e/ou gratificações com base nas informações de valores apresentadas.

Os valores apurados de receitas são provenientes de projeções e estimativas financeiras, que poderão sofrer alterações no ato de sua consolidação, considerando principalmente cenário econômico e financeiro que poderão afetar a Receita Corrente Líquida para mais ou menos do valor estimado/considerado.

Quanto da solicitação de emissão de parecer de impacto, tendo sido apresentado mediante Memorando nº. 376/SEMAF/RH/2020, que menciona o motivo para atendimento e anexo apresenta valores de vencimentos e encargos, emitidos pelo DRH, que evidencia os ajustes de despesa nas unidades orçamentárias.

Diante do exposto, caberá à Unidade Orçamentária solicitante, proceder maiores esclarecimentos ao processo, caso necessário, quanto aos cargos e/ou gratificações alteradas e suas respectivas informações referentes à despesa.

Recomenda-se informar no processo a motivação da alteração de valores de gratificações que precederam o aumento da despesa identificada no presente processo, uma vez que não consta de forma evidente e clara no processo.

No entanto, vale ressaltar que **cabem ao gestor das respectivas Secretarias Municipais a verificação e respectiva comprovação de que as dotações e saldos das fichas correlatas estejam de acordo e suportem a realização da despesa, e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta**, ou ainda em comprovação de medidas de compensação de outras ações e cortes de despesas que eventualmente darão suporte para atendimento da proposta sem o comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.

Handwritten signature



comprometimento da execução das ações estipuladas pela lei Orçamentária do presente exercício Financeiro, cabendo ao mesmo à responsabilidade de eventuais efeitos e comprometimento da Gestão Fiscal.

É o parecer, segue para análise e providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 17 de Junho de 2020.

Luiza Inês de Oliveira Tesch
Diretora de Divisão de Projetos Orçamentários

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 20

Processo nº 040/2020



PARECER E RELATÓRIO DE IMPACTO DESPESA PESSOAL
Nº 006/2020

Solicita Impacto Financeiro, conforme Memorando nº. 376/SEMAF-RH/2020, do RH, que solicita reestruturação administrativa do município, conforme TAC nº. 01/2020/2ºPJEDO.

DA DESPESA ATUAL COM PESSOAL

| | |
|--|-------------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2019 A MAIO/2020 - Anexo I | R\$ 69.541.803,40 |
| TOTAL DESPESA COM PESSOAL JUNHO/2019 A MAIO/2020 - Anexo I - RGF/LRF | R\$ 34.591.799,13 |

PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE..... 49,74%

DAS GRATIFICAÇÕES

| | |
|--|--------------------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JUNHO/2019 A MAIO/2020 - Anexo I | R\$ 69.541.803,40 |
| TOTAL DESPESA COM PESSOAL JUNHO/2019 A MAIO/2020 - Anexo I - RGF/LRF | R\$ 34.591.799,13 |
| Despesa mensal com Adequação de Remuneração, conforme valores apurados em planilhas | -R\$ 104.943,30 |
| TOTAL | R\$ 34.486.855,83 |

PORCENTAGEM DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL..... 49,59%

CONCLUSÃO 1

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso 1, alínea "a") o seu **LIMITE PRUDENCIAL** (parágrafo único, art. 22 da LRF), **é de (51,3%)**, portando a despesa se encontra **1,71% para atingir** o limite prudencial, encaminhado ao conhecimento do gestor.

CONCLUSÃO 2

No Relatório de Gestão Fiscal - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, II e III), o seu **LIMITE MÁXIMO** (parágrafo único, art. 20 da LRF), **é de (54%)**, portando a despesa encontra-se **4,41% para atingir** o limite Máximo, encaminhado ao conhecimento do gestor.

| | |
|--|---------------|
| Demonstrativo do percentual estimada da despesa total com pessoal | 49,59% |
| PORCENTAGEM DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALMENTE..... | 49,74% |
| Impacto Orçamentário Financeiro ANUAL com a adequação da remuneração..... | 0,04% |

Obs.: Encaminhado ao Gestor da Pasta para tomar providências e informar a Procuradoria Geral Despesa com Pessoal/2019- 2020.

Espigão do Oeste-RO, 17 de Junho de 2020

Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. Nº 005/GP/17

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Dir. de Div. de Projetos Orçamentários
Port. Nº 565/GP/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº. 006/2020
TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES

| Nº | ATUAL | Número de Vagas (A) | Vagas Ocupadas (B) | Vencimento Base (C) | Valor Grat. (D) | Gratificações E (C+D) | 13º salário (F) E=0,33/12 | Férias (G) E=0,33/12 | Remuneração (H) E+F+G | Encargos (I) H*21% | Total Remuneração (J) H+I | Total Proposta (L) J X A | Despesa Anual |
|----|---|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1 | ASSESSOR DE GABINETE | 6 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 12.192,22 | 149.270,61 |
| 2 | CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SEMAME - SEMELC | 2 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 4.063,07 | 48.756,87 |
| 3 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIO | 1 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 2.031,54 | 24.378,43 |
| 4 | CHEFE DA SEÇÃO DE FOMENTO E AGROINDUSTRIA | 1 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 2.031,54 | 24.378,43 |
| 5 | CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE | 1 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 2.031,54 | 24.378,43 |
| 6 | DIRETOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| 7 | DIRETOR DA DIVISÃO PROJETOS E OPERAÇÕES | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| 8 | DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 1 | ***** | 1.045,00 | 1.326,95 | 2.371,95 | 197,66 | 66,89 | 2.636,50 | 553,46 | 3.188,96 | 3.188,96 | 38.267,46 |
| | TOTAL (Período de 12 meses) | 14 | ***** | 8.360,00 | 5.645,09 | 13.905,09 | 1.158,76 | 386,25 | 15.450,10 | 3.528,80 | 18.694,62 | 30.863,24 | 370.606,06 |

IMPORTANTE!
CONSIDERAR VALOR EXECUTADOS NO EXERCÍCIO DE 2020
A EXECUTAR NO EXERCÍCIO ATUAL DE 2020
Valor Anual das gratificações

| | | |
|-------|--------------|-------------------|
| MESES | Valor Mensal | TOTAL |
| 5 | 30.883,84 | 154.419,19 |
| 7 | 30.883,84 | 216.188,87 |
| 12 | | 370.606,06 |

(*) Para apuração do valor, foram considerados o valor da despesa informado pelo Departamento de RH, no memorando nº 376/SEMAF-RH/2020;
(*) Despesa apresenta Valor atual da Remuneração calculada para um período de 12 meses;

| Nº | PROPOSTA DE LEI | Número de Vagas (A) | Vagas Ocupadas (B) | Vencimento Base (C) | Valor Grat. (D) | Gratificações E (C+D) | 13º salário (F) E=0,33/12 | Férias (G) E=0,33/12 | Remuneração (H) E+F+G | Encargos (I) H*21% | Total Remuneração (J) H+I | Total Proposta (L) J X A | Despesa Anual |
|----|--|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1 | CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS (TAC) | 1 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 2.031,54 | 24.378,43 |
| 2 | ADMINISTRADOR DISTRITAL (TAC) NUJAR NOVA ESPERANCA E BOA VISTA DO PACARANA | 2 | ***** | 1.045,00 | 468,06 | 1.511,06 | 125,92 | 41,97 | 1.678,96 | 352,58 | 2.031,54 | 4.063,07 | 48.756,87 |
| 3 | DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| 4 | DIRETOR DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| 5 | DIRETOR TÉCNICO DO BANCO DO POVO | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| 6 | DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SEMAME - SEMELC | 2 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 5.347,98 | 64.176,82 |
| 7 | DIRETOR DA EQUIPE DE PLANTIO E COLHEITA | 1 | ***** | 1.045,00 | 843,92 | 1.988,92 | 165,74 | 55,25 | 2.209,91 | 464,08 | 2.673,99 | 2.673,99 | 32.087,91 |
| | total | 9 | ***** | 7.315,00 | 5.651,72 | 12.966,72 | 1.080,55 | 380,19 | 14.407,47 | 3.025,57 | 17.433,03 | 22.138,66 | 265.662,76 |

| APURAÇÃO DE VALORES | PERÍODO DE 12 MESES/2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Valores Atual das Gratificações | 370.608,06 | 216.186,87 | 370.606,06 | 370.606,06 | 370.606,06 |
| Valores Proposto das Gratificações | 265.662,76 | 22.138,55 | 154.969,94 | 265.662,76 | 265.662,76 |
| DIFERENÇA (+) - | 104.945,30 | 8.748,27 | 81.216,93 | 104.943,30 | 104.943,30 |

OBS: OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM DECORRÊNCIA DE TRATAR-SE DE GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI MUNICIPAL ESPECÍFICA, SENDO NECESSÁRIA NOVA REALIZAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NO ATO DA ALTERAÇÃO.

| APURAÇÃO DE VALORES MENSIAIS | 2020 | 2021 | 2022 |
|------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Valores Atual das Gratificações | 30.883,84 | 370.606,06 | 370.606,06 |
| Valores Proposto das Gratificações | 22.138,55 | 265.662,76 | 265.662,76 |
| DIFERENÇA (+) - | 8.745,27 | 87.452,75 | 104.943,30 |

Valor depositado em Frazão MAND/2020 (1º último RGF atribuído pela Contabilidade) 2.747.220,46
Aumento de Despesas com Alterações 6.745,27
Total AFUPARACAO de despesas do Financeiro 2.753.965,73
Valor Total Despesas e Passivos atribuídos pela Apreciação 8.745,27
Índice Simulado Futuro de Apreciação no mês 0,32

Rendimentos Contábeis Líquidos Média Anual 60.541.800,40
Total Despesas com Alterações Média Anual 34.591.700,13
Valor Total Despesas e Passivos atribuídos pela Apreciação 104.943,30
Índice Atual de Frazão de MAND/2020 40,74%
Índice Projetado com a Alteração de Cargos 48,69%
Diferença percentual Anunciada -0,15%

período de 12 meses

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 21
Processo nº 070/2020

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. nº 005/GP/17




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 006/2020
TABELA AUXILIAR - COMPARATIVO DE VALORES ALTERAÇÃO DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES
MENSAL

| PROPOSTA DE LEI | vagas | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | |
|--|----------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| | | Remuneração | Encargos | Remuneração | Encargos | Remuneração | Encargos | Remuneração | Encargos | |
| 1 CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS (TAC) | 1 | 8.394,78 | 1.762,90 | 58.763,44 | 12.340,32 | 58.763,44 | 12.340,32 | 58.763,44 | 12.340,32 | |
| 3 ADMINISTRADOR DISTRITAL (TAC) NUJAR NOVA ESPERANCA E BOA VISTA DO PACARANA | 2 | 8.394,78 | 1.762,90 | 58.763,44 | 12.340,32 | 58.763,44 | 12.340,32 | 58.763,44 | 12.340,32 | |
| 4 DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | 1 | 11.049,56 | 2.320,41 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | |
| 5 DIRETOR DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS | 1 | 11.049,56 | 2.320,41 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | |
| 6 DIRETOR TÉCNICO DO BANCO DO POVO | 1 | 11.049,56 | 2.320,41 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | |
| 7 SENAI - SEMELC | 2 | 11.049,56 | 2.320,41 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | |
| 8 DIRETOR DA EQUIPE DE PLANTIO E COLHEITA | 0 | 11.049,56 | 2.320,41 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | 77.346,89 | 16.242,85 | |
| total | 6 | 72.037,33 | 15.127,84 | 504.261,33 | 105.894,88 | 504.261,33 | 105.894,88 | 504.261,33 | 105.894,88 | |
| | | | 87.165,17 | 610.156,21 | 610.156,21 | 610.156,21 | 610.156,21 | 610.156,21 | 610.156,21 | |

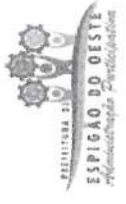
OBS: OS VALORES CALCULADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM DECORRÊNCIA DE TRATAR-SE DE GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA NOVA REALIZAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NO ATO DA ALTERAÇÃO.


Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Port. nº 005/GP/17

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 22
Processo. nº 0701070



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIÇÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
 N.º 006/2020

| Nº | Cargo | Quantidade | | Gastos em 2020 | | | Gastos em 2021 | | | Gastos em 2022 | | |
|----------------------------|---|------------|----------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------|
| | | Atual | Proposta | Remuneração (3) | Encargos (a) | Encargos (a) | Remuneração | Encargos (a) | Encargos (a) | Remuneração | Encargos (a) | Encargos (a) |
| VALORES ATUAIS | | | | | | | | | | | | |
| 1 | ASSESSOR DE GABINETE | ***** | ***** | 70.516,13 | 14.808,39 | 120.884,80 | 25.385,81 | 120.884,80 | 25.385,81 | 120.884,80 | 25.385,81 | |
| 2 | CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SEMAME - SEMELC | ***** | ***** | 23.505,38 | 4.936,13 | 40.294,93 | 8.461,94 | 40.294,93 | 8.461,94 | 40.294,93 | 8.461,94 | |
| 3 | CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONVÊNIO | ***** | ***** | 11.752,69 | 2.468,06 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | |
| 4 | CHEFE DA SEÇÃO DE FOMENTO E AGROINDUSTRIA | ***** | ***** | 11.752,69 | 2.468,06 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | |
| 5 | CHEFE DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE | ***** | ***** | 11.752,69 | 2.468,06 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | |
| 6 | DIRETOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| 7 | DIRETOR DA DIVISÃO PROJETOS E OPERAÇÕES | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| 8 | DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | ***** | ***** | 18.448,50 | 3.874,19 | 31.626,00 | 6.641,46 | 31.626,00 | 6.641,46 | 31.626,00 | 6.641,46 | |
| | Sub Total | ***** | ***** | 178.666,93 | 37.520,04 | 306.286,00 | 64.320,06 | 306.286,00 | 64.320,06 | 306.286,00 | 64.320,06 | |
| | | | | 216.186,87 | | 370.606,06 | | 370.606,06 | | 370.606,06 | | |
| VALORES DE PROPOSTA | | | | | | | | | | | | |
| Nº | Cargo | Atual | Proposta | Remuneração (3) | Encargos (a) | Remuneração | Encargos (a) | Remuneração | Encargos (a) | Remuneração | Encargos (a) | |
| 1 | CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTAS (TAC) | ***** | ***** | 11.752,69 | 2.468,06 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | 20.147,47 | 4.230,97 | |
| 2 | ADMINISTRADOR DISTRITAL (TAC) NUAR NOVA ESPERANÇA E BOA VISTA DO PACARANA | ***** | ***** | 23.505,38 | 4.936,13 | 40.294,93 | 8.461,94 | 40.294,93 | 8.461,94 | 40.294,93 | 8.461,94 | |
| 3 | DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| 4 | DIRETOR DA DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| 5 | DIRETOR TÉCNICO DO BANCO DO POVO | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| 6 | DIRETOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - SEMAME - SEMELC | ***** | ***** | 30.938,76 | 6.497,14 | 53.037,87 | 11.137,95 | 53.037,87 | 11.137,95 | 53.037,87 | 11.137,95 | |
| 7 | DIRETOR DA EQUIPE DE PLANTIO E COLHEITA | ***** | ***** | 15.469,38 | 3.248,57 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | 26.518,93 | 5.568,98 | |
| | Sub Total | ***** | ***** | 128.074,33 | 26.895,61 | 219.556,00 | 46.106,76 | 219.556,00 | 46.106,76 | 219.556,00 | 46.106,76 | |
| | | | | 154.969,94 | | 265.662,76 | | 265.662,76 | | 265.662,76 | | |
| | | | | -50.592,50 | -10.624,43 | -86.730,00 | -18.213,30 | -86.730,00 | -18.213,30 | -86.730,00 | -18.213,30 | |
| | IMPACTO FINANCEIRO (d) | | | -61.216,93 | | -104.943,30 | | -104.943,30 | | -104.943,30 | | |

(*) OS VALORES CALCULADOS, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 NÃO SOFREM ALTERAÇÕES DE IMPACTO EM DECORRÊNCIA DE TRATAR-SE DE GRATIFICAÇÕES E SEUS VALORES FIXOS SEREM ESTABELECIDOS MEDIANTE LEI MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA
 (*) O cálculo foi realizado mediante informações de valores apresentadas pelo Departamento de RH;

Câmara Municipal de Espição do Oeste
 Fl. n.º 23
 Processo. n.º 070/2020

Valdineia Vaz Lara
 Coordenadora de Planejamento e Orçamento
 Port. n.º 005/GP/17